



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.015267/2019-83
CONTRATO Nº 40/2019
APOSTILAMENTO Nº 6

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 40/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A
EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM
SEGURANÇA LTDA.**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Emílio Bertolini, nº 54, Vila Oficinas, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração, **GUTEMBERG RIBEIRO**, SIAPE 1367166, designado pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 259, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU de 06 de julho de 2022, seção 2, página 27, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, sediado(a) na Rua Marechal Hermes, 1768, Bairro Ahú, CEP 80540-290, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta nos Processos nº 23411.015267/2019-83 e 23411.004688/2019-89 - Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 40/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e/ou serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a distância,



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana na Reitoria do Instituto Federal do Paraná (IFPR), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 do Sindicato das Empresas de Segurança Privada no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº PR000324/2022, com data base em 01/02/2023, e no Decreto Municipal nº 306/2023, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Curitiba/PR, com data base em 01/03/2023, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato;
- 1.1.2. ALTERAR o índice FAP de 3,5406% para 2,5749%, conforme Decreto 6.957/2009 e 3.048/1999, § 1º do artigo 1º, com efeitos a partir de 01/02/2023;
- 1.1.3. REAJUSTAR o valor dos insumos e materiais, calculado com base no índice IPCA acumulado de janeiro de 2023, no importe de 5,77%, com efeitos a partir de 01/02/2023, conforme item 19.13 do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor mensal do contrato, no mês de fevereiro de 2023, passará de R\$ 20.066,86 (vinte mil, sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 20.869,99 (vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), e a partir de 01 de março de 2023 para R\$ 20.907,68 (vinte mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
- 2.2. O valor total do contrato durante o período de vigência passará de R\$ 601.460,34 (seiscentos e um mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 621.602,39 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos) conforme tabelas abaixo:



Itens	UASG	Campus	Descrição	QTD. (A)	Valor Mensal (B)	fevereiro de 2023 $C = (A) \cdot (B) \cdot 1$ mês
29	158009	Curitiba (Vila Oficinas)	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 3.591,61	R\$ 3.591,61
30	158009	Curitiba (Vila Oficinas)	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 17.024,28	R\$ 17.024,28
31	158009	Curitiba (Reitoria Ed. Asa)	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 254,10	R\$ 254,10
TOTAL				3	R\$ 20.869,99	R\$ 20.869,99

Itens	UASG	Campus	Descrição	QTD. (A)	Valor Mensal (B)	março de 2023 a 01 de fevereiro de 2025 $C = (A) \cdot (B) \cdot 23$ meses
29	158009	Curitiba (Vila Oficinas)	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 3.591,61	R\$ 82.606,96
30	158009	Curitiba (Vila Oficinas)	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 17.061,97	R\$ 392.425,40
31	158009	Curitiba (Reitoria Ed. Asa)	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 254,10	R\$ 5.844,37
TOTAL				3	R\$ 20.907,68	R\$ 480.876,73

VALOR ANTERIOR		R\$ 601.460,34
PERÍODO DE 01 DE AGOSTO A 23 DE SETEMBRO DE 2022		R\$ 34.905,95
PERÍODO DE 24 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE JANEIRO DE 2023		R\$ 84.949,71
PERÍODO DE 31 DE JANEIRO DE 2023 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023		R\$ 20.869,99
PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2023 A 01 DE FEVEREIRO DE 2025		R\$ 480.876,73
TOTAL		R\$ 621.602,39

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100.000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041

Elemento de Despesa: 33.90.37 e 33.90.39

PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2023NE000101 e 2023NE000102

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Gutemberg Ribeiro Assinado de forma digital por Gutemberg Ribeiro Dados: 2023.07.05 14:24:25 -03'00' ----- GUTEMBERG RIBEIRO Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR	LUIZ ALFONSO FREGULIA:652 38427972 Assinado de forma digital por LUIZ ALFONSO FREGULIA:65238427972 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28213765000129, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=LUIZ ALFONSO FREGULIA:65238427972 Dados: 2023.06.30 16:15:17 -03'00' ----- LUIZ ALFONSO FREGULIA Representante legal BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA